



*Prefeitura do Município de Garça*  
*Estado de São Paulo*

Of. N.º

LEI Nº 2.171/86

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, com o fim de implantar e desenvolver no Município, o Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC, instituído pelo Decreto Estadual nº 25.469, de 7 de julho de 1986.

ARTIGO 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução do referido convênio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta de recursos a serem repassados pela Secretaria conveniente, e supletivamente através de dotações orçamentárias do Município.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de dezembro de 1986

*J. M. Moura*  
JÚLIO MARCONDES DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

*S. Moraes*  
SÉRGIO MORAIS  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta  
Divisão de Secretaria, na data  
supra.-

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a Lei  
Municipal n.º 2.171 / 86,  
retro, foi publicada no Jornal  
comício de Garça,  
Edição de 11 / 12 / 86.  
Garça, 11 / 12 / 86.  
DIVISÃO DE SECRETARIA